

Em 06/09/2018

LEI N.º 1.433/2018.


RAMILDO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração
PORTARIA Nº 021/2017

**EMENTA: Dá Denominação, OFICIALIZANDO DE
LOTEAMENTO CANAÃ E AS CINCO (5)
ARTÉRIAS PÚBLICAS, localizadas no Bairro
Renascença e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Oficializada a Denominação **LOTEAMENTO CANAÃ**, localizado no Bairro Renascença com os seguintes Limites: **NORTE**: Com uma Área do Loteamento Complemento Renascença; **SUL**: Com a Fazenda Quixadá; **LESTE**: Fazenda Quixadá; **OESTE**: Com a Avenida São Francisco - Ouricuri-PE .

Art. 2º - Fica Oficializada a Denominação das Ruas: **Rua Dr. Camilo Gomes de Brito**; **Rua Vicente Praxeles**; **Rua Antonio Alves de Souza (Nenen Rosa)**; **Rua Quixadá**; **Rua Valdir Alves de Lucena (Badú)** - Ouricuri-PE

Art. 3º - Fica vedada a mudança das denominações acima mencionadas, salvo neste caso, se em decorrência de decisão plebiscitária, conforme Inciso X, do Art. 9º da Lei Orgânica do Município de Ouricuri-PE.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, quando da Inauguração dos mencionados Equipamentos, afixará Placa indelével, no intuito de Registrar a Homenagem prestada pela presente Lei.



Em 06/09/2018

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Sec. de Administração

PORTARIA Nº 021/2017

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor ou a vigorar.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouricuri – PE, em 06 de setembro de 2018.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal